

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01354/2008-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,26/12/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS,  
Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais,  
etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0401/07-GAB/  
CORREGEPOL de 21/08/07 instaurada para apurar a conduta  
funcional do DPC GERMANO GERALDO CARNEIRO DO VALE,  
em razão do teor da denúncia contida na matéria jornalística  
publicada no Jornal de Santarém e Baixo Amazonas, datada de  
26/05/07, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por  
parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda  
parte) da Lei Complementar nº 022/94, a Pena Disciplinar  
de 07 (SETE) DIAS DE SUSPENSÃO, ao servidor GERMANO  
GERALDO CARNEIRO DO VALE, Delegado de Polícia Civil, por  
transgressão disciplinar prevista no Art. 71, incisos IV e VIII  
e Art. 74, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e  
alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º  
da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei  
nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após  
o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as  
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01355/2008-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,26/12/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS,  
Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais,  
etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0175/08-GAB/  
CORREGEPOL de 25/02/08, instaurada para apurar a conduta  
funcional do DPC ANTONIO CARMO PEREIRA DA COSTA, por  
ter encaminhado ao Judiciário, Procedimento Policial, sob a sua  
presidência, com excesso de prazo e outras irregularidades,  
conforme Portaria instauradora;

**CONSIDERANDO: A ADOÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA  
Nº 10/2006-GAB/CGPC;**

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº  
0175/08-GAB/CORREGEPOL de 25/02/08, com fundamento no  
Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações  
posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as  
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01356/2008-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,26/12/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS,  
Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais,  
etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0488/07-GAB/  
CORREGEPOL de 13/09/07, instaurada para apurar a conduta  
funcional do EPC HAMILTON OLIVEIRA RODRIGUES, acerca  
do teor do Ofício nº 0260/07-APC de 09/07/07, subscrito pela  
Assessora da Polícia Civil/Segup, LIVIA CRISTINA GALVAO DE L.  
CAVALCANTE, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de  
transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº  
0488/07-GAB/CORREGEPOL de 13/09/07, com fundamento no  
Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações  
posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as  
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01357/2008-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,26/12/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS,  
Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais,  
etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0250/07-GAB/  
CORREGEPOL de 11/06/07, instaurada para apurar as denúncias  
formuladas pelo Sr. MARCELIN DE SOUZA LOPES e Sra. MARIA  
DO CARMO BRAGA, contra policiais civis lotados na Depol de  
Baião, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o desinteresse dos delatantes na continuidade  
do feito, inviabilizando a obtenção de provas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº  
0250/07-GAB/CORREGEPOL de 11/06/07, com fundamento no  
Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações  
posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as  
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01360/2008-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,30/12/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS,  
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições  
legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0676/05-GAB/  
CORREGEPOL de 27/09/05, instaurada para apurar a conduta  
funcional da DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA e da IPC MARIA  
DO SOCORRO PIRES SANTOS, acerca da denúncia formulada  
pela Sra. SÔNIA MARIA CAVALCANTE ROCHA, conforme Portaria

instauradora;  
CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO,  
perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº  
0676/05-GAB/CORREGEPOL de 27/09/05, com fundamento no  
Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações  
posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as  
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01358/2008-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,26/12/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS,  
Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais,  
etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0459/06-GAB/  
CORREGEPOL de 26/06/06, instaurada para apurar a conduta  
funcional do DPC MARCOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS,  
por ter encaminhado ao Judiciário, Procedimentos Policiais, sob  
a sua presidência, com excesso de prazo, conforme Portaria  
instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO,  
perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº  
0459/06-GAB/CORREGEPOL de 26/06/06, com fundamento no  
Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações  
posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para  
as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01350/2008-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,23/12/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS,  
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições  
legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 1349/08-CPAD de  
09/12/08, firmado pela DPC IZABEL CRISTINA MENDES  
CHAVES, referente aos Autos da AAI nº 0312/08-GAB/  
CORREGEPOL onde solicita a inclusão do nome do servidor  
DPC MARCO ANTONIO PITMAM MACHADO, pela falta de  
cumprimento de diligências em 100 (cem) Inquéritos Policiais  
instaurados na Delegacia de Tucumã;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0312/08-GAB/  
CORREGEPOL incluindo o nome do servidor MARCO ANTONIO  
PITMAM MACHADO, Delegado de Polícia Civil, como sindicado  
nos Autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as  
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01351/2008-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,23/12/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS,  
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições  
legais, etc....

CONSIDERANDO: o Despacho Fundamentado firmado pela  
DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, referente aos  
Autos da AAI nº 0664/08-GAB/CORREGEPOL de 30/10/08,  
onde solicita a inclusão dos nomes dos servidores IPC s: PABLO  
RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH e DENIZ ALBERTO  
MORAES DE MORAES, por terem sido reconhecidos pelo Sr.  
ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA GUIMARÃES, como  
sendo os policiais que invadiram a sua residência, algemando-o  
e levando-o para a SU/ICOARACI, onde foi coagido e obrigado a  
confessar crime que não cometeu;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0664/08-  
GAB/CORREGEPOL, incluindo o nome dos servidores, PABLO  
RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH e DENIZ ALBERTO  
MORAES DE MORAES, ambos, Investigadores de Polícia Civil,  
como sindicados nos Autos em epígrafe;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as  
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01352/2008-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,26/12/2008**

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a)  
Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0640/06-GAB/  
CORREGEPOL de 27/09/06, instaurada para apurar a conduta  
funcional do DPC WILSON RONALDO MONTEIRO e do DPC  
MARCILIO DINIZ LOPES, acerca da denúncia da Sra. MARIA DE  
JESUS DA SILVA TELES, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por  
parte dos servidores sindicados;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda  
parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de  
04 (QUATRO) DIAS DE SUSPENSÃO, aos servidores WILSON  
RONALDO MONTEIRO e MARCILIO DINIZ LOPES, ambos  
Delegados de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista  
no Art. 74, inciso XLI da Lei Complementar nº 022/94 e  
alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º  
da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei  
5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o  
retorno do servidor ao exercício)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as  
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº01353/2008-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,26/12/2008**

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a)  
Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0424/08-GAB/  
CORREGEPOL de 15/07/08, instaurada para apurar a conduta  
funcional do servidor DPC EDMAR DONZA DE MIRANDA, por ter  
encaminhado cópias de 05 (cinco) Procedimentos Policiais, sob  
a sua presidência, concluídos e remetidos ao Judiciário, com  
excesso de prazo;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por  
parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda  
parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de  
10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO, ao servidor EDMAR DONZA DE  
MIRANDA, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar  
prevista no Art. 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94  
e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 §  
1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da  
Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada  
após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as  
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº0911/08 -GAB/CORREGEPOL,29/12/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS,  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições  
legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Despacho da Correição  
realizada no Flagrante nº 7/2008.000133-8 SUCOM, onde  
consta a comunicação de excesso de prazo para conclusão do  
procedimento e a fuga do flagranteado: FERNANDO ROGERIO  
RAMOS DOS SANTOS; conduta que, em tese, configura  
negligenciar ou omitir-se na guarda do preso;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser  
apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos  
comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração  
Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a)  
abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a  
apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação -  
Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as  
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0915/08 -GAB/CORREGEPOL,30/12/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS,  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições  
legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar  
condutas quanto ao teor do Ofício nº 458/08/Comarca de  
Melgaço, onde o Juiz Antônio Carlos de S. M. Koury, comunica  
que o flagrante lavrado contra o nacional NELSON CARVALHO  
DE MORAES, até a data de 06/11/08, não foi remetido àquele  
Juízo, o que favoreceu a concessão de Habeas Corpus em favor  
do mesmo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser  
apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos  
comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa  
Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para  
que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Lotação -  
Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as  
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0912/08 -GAB/CORREGEPOL,29/12/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS,  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições  
legais, etc....

CONSIDERANDO: os autos do Flagrante nº 14/2008.000555-5/  
UPMarco, sob a presidência do DPC ÉDER MAURO CARDOSO  
BARRA, figurando como autores: SILMAR QUEIROZ DA SILVA  
JUNIOR e RUAN FELIPE MARQUES E SILVA, apresentar-se evado  
de vício formal, fato que favoreceu o relaxamento da prisão,  
conforme Despacho/DC/CGPC, Ofício nº 2034/08/12ªVCB e  
Decisão Interlocutória firmada pelo Magistrado, Sérgio Augusto  
Andrade Lima, em anexo; conduta, em tese, passível de sanção  
disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser  
apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos  
comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa  
Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para  
que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES -  
Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as  
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0913/08 -GAB/CORREGEPOL,30/12/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS,  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições